



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO-PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Travessa 28 de abril, nº 1176 - Centro - CEP: 68.148-000, Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.283.347/0001-94, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o Sr. **WEDERSON NOIMINCHE**, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, a ser processado e julgado pela Pregoeiro **Dyelson Silva de Lima**, e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

1. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2025.

HORÁRIO: 12h00Min (Horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

SISTEMA: LICITANET.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, ASSESSORIOS PEÇAS, EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BRASIL NOVO-PA**, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2.2 Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- * ANEXO I - Termo de Referência;
- * ANEXO II - Modelo da Proposta;
- * ANEXO III - Minuta de Contrato;
- * ANEXO IV - Minuta Ata de Registro de Preços.

2.3 Os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação, serão fornecidos diretamente por meio do www.licitanet.com.br.

3. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1 O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o LICITANET, acessível no site – www.licitanet.com.br.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital, enquadradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na *Internet*, no provedor do certame – www.licitanet.com.br, <http://brasilnovo.pa.gov.br>, www.tcm.pa.gov.br/Muraldelicitacoes e PNCP.

4.2 AS ORIENTAÇÕES, contendo as explicações referentes a operação do sistema de licitações deverá ser impressa pelos licitantes, através do site: www.licitanet.com.br, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE

5.1 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- 5.1.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 5.1.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 5.1.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 5.1.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.5 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 5.1.6 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.1.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.1.8 Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.1.9 Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.1.10 Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.1.11 Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

5.1.12 É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.2 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

6.1.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

6.1.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão, por meio do endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**.

b) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

6.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

a) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

b) O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao sistema na **alínea “a” do subitem 6.1.2.**

c) O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

d) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

e) É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

f) O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

g) As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

7. DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO(A)

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

8.1 O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter:

9.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua abertura.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), a proposta de preços com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

9.3. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.4. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro(a).

9.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeira, sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

9.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

9.7. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

9.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.13. Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 10.1.1. Valor unitário e total do item;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 10.1.2. Marca;
- 10.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento) do item.
- 10.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação do item.
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 10.1 do edital.
- 11.2. A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DECLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DECLASSIFICARÁ.
- 11.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.
- 11.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira.
- 11.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.
- 11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 11.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 11.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arrendando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 11.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 11.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 11.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.
- 11.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
- 11.20. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 11.21. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.
- 11.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 11.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 11.25. **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 11.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 11.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.
- 11.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 11.26.1. Produzidos no País.
- 11.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
- 11.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60, III da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 11.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.26.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificando que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

12.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

12.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

12.6.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

12.6.5. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

12.6.6. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

12.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

12.6.9. **Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

12.7. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NO PRAZO DE 02H (DUAS HORAS), NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

12.7.1. Habilitação Jurídica:

- a) - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- c) - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
 - c1) – O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;
- g) - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.2 – Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) - Prova de Inscrição no CNPJ.
- b)
- c) - Prova de regularidade relativa ao SECRETARIA de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica;

12.7.3. - Qualificação Técnica:

- a) – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto semelhante ao da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome, CNPJ, endereço da empresa que forneceu os produtos; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário.

a1) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

12.7.4 - Qualificação Econômico Financeira:

- a) - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s);

13. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, III da Lei Federal nº 14.133/2021);
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15. DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1 Dos atos da Pregoeira ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, cabem: Recurso, Representação, Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação aqui citada.

15.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.4 As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviado por meio eletrônico, no campo específico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.

15.5 A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

15.6 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.7 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.8 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.9 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

16.6 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

16.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do (a) Pregoeiro (a), quando este (a) mantiver a sua decisão.

16.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será submetido a autoridade superior para efeito de adjudicação e homologação.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

17.2 Havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

17.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

17.5 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

17.6 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1 A forma de entrega será imediata.

18.2 Os bens entregues deverão ser de primeira linha, dentro das especificações, sem adulteração, ou contaminação, obedecendo rigorosamente a todas as normas técnicas aplicáveis, principalmente quanto a qualidade.

18.3 Os bens que não corresponderem as classificações técnicas exigidas no edital não serão aceitos, devendo ser imediatamente substituídos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, de conformidade com as notas fiscais dos bens entregues, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

19.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

20. DO REAJUSTE

20.1 Não Haverá reajuste de preços.

21. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

21.1 Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

21.1.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

21.1.2 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

21.2 Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO-PA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



21.2.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

21.2.2 Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações e classificações exigidas.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o MUNICIPIO DE BRASIL NOVO poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.1.1. A sanção prevista na alínea “a” do subitem 22.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.1.2. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 22.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

22.1.3. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 22.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.1.4. A sanção prevista na alínea “d” do subitem 22.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 22.1.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.2. Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

22.2.1. Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

22.2.2. Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

22.2.3. Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

22.2.4. Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

22.2.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

22.2.5.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

22.2.5.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

22.2.5.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

§ 1º As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



§ 3º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I. Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II. O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

22.3. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Assessoria Jurídica e Controladoria Geral do Município/MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO.

22.5. Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

22.6. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

22.7. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

22.8. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

22.9. Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.10. Do direito de defesa.

22.10.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156, da Lei 14.133/2021 (item 22.1, "a", "b" e "c"), caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10.1.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.10.2. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 Lei 14.133/2021 (item 22.1, "d") caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.10.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.10.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 22.1, requererá a instauração de processo de responsabilização, para avaliação dos fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.10.6. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial.

22.10.7. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e SICAF.

22.11. A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

22.12. Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

23. DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

23.1 Após a homologação da licitação, será firmada entre o Município e o(s) vencedor(es) Ata de Registro de Preços, que terá validade **de 12 meses**, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 53 do Decreto 690/24.

23.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

23.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

23.4 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato ou instrumento equivalente.

23.5 **Condições de Pagamento:** O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piumhi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

23.6 Da entrega dos itens: Conforme disposto no termo de referência deste Edital.

23.7 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou ARP sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.8 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA, situada na Avenida Castelo Branco, nº 821 – Centro – Brasil Novo/PA, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (A.R) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

23.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

23.11 Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

24 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

24.1 O preço será fixo e irrevogável, no prazo de um ano, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprovação documental, nas condições previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 690/2024.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do MUNICIPIO DE BRASIL NOVO, a segurança e o objetivo da aquisição.

25.2 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

25.3 É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.4 As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

25.5 Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação, no prazo de 03 (três) dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



25.6 Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.7 A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.8 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

25.9 O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada à ampla defesa.

25.10 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

25.11 O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

25.12 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

26.13 Não cabe à **LICITANET – Licitações On-line** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.14 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – Licitações On-line**, Relação dos itens gerada pelo sistema, e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas, que deverão ser observadas pelas Licitantes, especialmente, para fins de elaboração da proposta.

Brasil Novo – PA, 20 de fevereiro de 2025.

WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 006/2025-PE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão eletrônico para Sistema de Registro de Preços consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, ASSESSORIOS PEÇAS, EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BRASIL NOVO-PA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Adaptador curto soldável 20x1/2" PVC	und.	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
2	Adaptador curto soldável 25x3/4" PVC	und.	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
3	Alavanca 1" x 2,00 mts em aço	und	20	R\$ 184,21	R\$ 3.684,20
4	Alicate amperímetro	und	20	R\$ 124,71	R\$ 2.494,20
5	Alicate bomba d'agua 10"	und	20	R\$ 68,18	R\$ 1.363,60
6	Alicate clipador para instalação de rede lógica	und	20	R\$ 94,96	R\$ 1.899,20
7	Alicate de bico 6"	und	30	R\$ 45,38	R\$ 1.361,40
8	Alicate de corte diagonal 6"	und	30	R\$ 36,45	R\$ 1.093,50
9	Alicate de corte universal até 1.000v	und	30	R\$ 97,93	R\$ 2.937,90
10	Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v	UNI	30	R\$ 109,83	R\$ 3.294,90
11	Alicate universal 8" com cabo de borracha	und	50	R\$ 55,29	R\$ 2.764,50
12	Ancinho curvo leve 12 dentes c/ cabo	und	50	R\$ 48,35	R\$ 2.417,50
13	Ancinho grande nº. 14 dentes c/ cabo	und	50	R\$ 55,29	R\$ 2.764,50
14	Arame recozido nº 18	kg.	150	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00
15	Arame galvanizado nº 18	kg	100	R\$ 35,46	R\$ 3.546,00
16	Arco de serra em aço carbono	und	50	R\$ 40,42	R\$ 2.021,00
17	argamassa AC1 20 kg	und	500	R\$ 22,57	R\$ 11.285,00
18	argamassa AC2 20 kg	und	500	R\$ 48,35	R\$ 24.175,00
19	argamassa AC3 20 kg	und	100	R\$ 70,17	R\$ 7.017,00
20	Balde plástico preto p/ concreto	und	50	R\$ 35,46	R\$ 1.773,00
21	Bóia para caixa D'água ¾ plástica	und.	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
22	Bóia para caixa D'água 1/2" plástica	mts	80	R\$ 18,60	R\$ 1.488,00
23	Broxa retangular grande c/ cabo	m	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50
24	Cabo de aço 5/8	und.	50	R\$ 36,45	R\$ 1.822,50
25	Cabo para enxada/enxadão	und.	50	R\$ 25,54	R\$ 1.277,00
26	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 500 litros	und	30	R\$ 318,08	R\$ 9.542,40
27	Caixa d'agua em polietileno Plástico c/ tampa 1.000 litros		30	R\$ 417,25	R\$ 12.517,50
28	Caixa d'agua em polietileno Plástico c/ tampa 2.000 litros	und	30	R\$ 1.190,75	R\$ 35.722,50
29	Caixa d'agua em polietileno Plástico c/ tampa 3.000 litros		30	R\$ 1.736,17	R\$ 52.085,10
30	Caixa d'agua em polietileno Plástico c/ tampa 5.000 litros	und	20	R\$ 3.174,08	R\$ 63.481,60
31	Caixa de descarga PVC completa	und	300	R\$ 58,27	R\$ 17.481,00
32	Caixa ferramenta metálica sanfonada 50x20x21	und	30	R\$ 293,29	R\$ 8.798,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



33	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 55 litros	und	50	R\$ 318,08	R\$ 15.904,00
34	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica	und	50	R\$ 283,38	R\$ 14.169,00
35	Cavadeira Articulada com cabo 180cm Tramontina	und	50	R\$ 154,46	R\$ 7.723,00
36	Chibanca	und	30	R\$ 159,42	R\$ 4.782,60
37	Colher de pedreiro reta 10	und	50	R\$ 28,52	R\$ 1.426,00
38	Colher de pedreiro reta 9	und	60	R\$ 26,53	R\$ 1.591,80
39	Descascador de fios	und	100	R\$ 48,35	R\$ 4.835,00
40	Disco para serra mármore diamantado liso.	und	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
41	Disco para serra mármore diamantado para granito.	und	100	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
42	Disco para serra mármore madeira.	und	100	R\$ 16,62	R\$ 1.662,00
43	Disco para serra mármore aço	und	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
44	Disco para serra circular diamantado liso.	und	100	R\$ 74,13	R\$ 7.413,00
45	Disco para serra circular madeira	und	100	R\$ 55,29	R\$ 5.529,00
46	Dobradiça em ferro zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm	und	150	R\$ 3,97	R\$ 595,50
47	Dobradiça em ferro zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm	und	150	R\$ 4,47	R\$ 670,50
48	Dobradiça em ferro zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm	und	150	R\$ 4,72	R\$ 708,00
49	Dobradiça galvanizada 2	und	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
50	Enxada 2.0 com cabo	und	50	R\$ 75,13	R\$ 3.756,50
51	Enxada larga com cabo	und	30	R\$ 85,04	R\$ 2.551,20
52	Enxadão 2,5 c/ cabo	und	10	R\$ 75,13	R\$ 751,30
53	Enxadão largo com cabo de madeira	und	10	R\$ 75,13	R\$ 751,30
54	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts	und	4	R\$ 1.942,43	R\$ 7.769,72
55	Escada em alumínio de 08 degraus	und	10	R\$ 347,83	R\$ 3.478,30
56	Escada Telescópica Alumínio 10 Degraus	und	6	R\$ 978,53	R\$ 5.871,18
57	Escova de aço com cabo	und	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
58	Facão 16"	und	50	R\$ 38,43	R\$ 1.921,50
59	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	und	150	R\$ 124,71	R\$ 18.706,50
60	Fechadura para porta de banheiro – madeira	und	150	R\$ 55,29	R\$ 8.293,50
61	Ferrolho 3"	m²	800	R\$ 9,18	R\$ 7.344,00
62	Forro em lambril PVC	und.	2400	R\$ 31,73	R\$ 76.152,00
63	Joelho 45° 40mm esgoto	und.	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
64	Joelho 45° 50mm esgoto	und.	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
65	Joelho 90° 100 mm esgoto	und.	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
66	Joelho 90° 150mm esgoto	und.	100	R\$ 65,21	R\$ 6.521,00
67	Joelho 90° 200mm esgoto	und.	100	R\$ 129,67	R\$ 12.967,00
68	Joelho 90° 40 mm esgoto	und.	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
69	Joelho 90° 50mm esgoto	und.	100	R\$ 5,71	R\$ 571,00
70	Joelho 90° para mangueira duplo ½	und.	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



71	Joelho 90° para mangueira duplo ¾	und.	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
72	Joelho 90° soldável 20mm	und.	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
73	Joelho 90° soldável 25mm	und.	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
74	Joelho 90° soldável 32mm	und.	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
75	Joelho 90° soldável 40mm	und.	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
76	Joelho 90° soldável 50mm	und.	100	R\$ 8,68	R\$ 868,00
77	Joelho 90° soldável 60mm	unid.	50	R\$ 28,52	R\$ 1.426,00
78	Lajota Pi5 50x50	m²	500	R\$ 36,45	R\$ 18.225,00
79	Lavatório de louça c/ coluna	unid.	100	R\$ 293,29	R\$ 29.329,00
80	Lavatório de louça s/ coluna	unid.	150	R\$ 109,83	R\$ 16.474,50
81	Lixa d'água (80, 100, 120, 220, 320, 400)	unid.	1000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
82	Lixa massa/madeira (60, 80, 100, 120, 150)	unid.	1000	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
83	Martelo 25mm	unid.	50	R\$ 35,46	R\$ 1.773,00
84	Martelo 27mm	unid.	50	R\$ 45,38	R\$ 2.269,00
85	Martelo 29 mm	unid.	50	R\$ 58,27	R\$ 2.913,50
86	Pá de bico com cabo estreita	unid.	30	R\$ 70,17	R\$ 2.105,10
87	Pá de bico com cabo larga	unid.	30	R\$ 85,04	R\$ 2.551,20
88	Pia de inox 1,20x52 mt	unid.	30	R\$ 199,08	R\$ 5.972,40
89	Pia p/ banheiro completa	unid.	30	R\$ 293,29	R\$ 8.798,70
90	Pincel 2.1/2	unid.	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
91	Pincel de 1"	unid.	150	R\$ 7,69	R\$ 1.153,50
92	Pincel de 1.1/2	unid.	150	R\$ 5,71	R\$ 856,50
93	Pincel de 1/2"	unid.	150	R\$ 4,72	R\$ 708,00
94	Pincel de 2"	unid.	150	R\$ 8,68	R\$ 1.302,00
95	Pincel de 3"	unid.	150	R\$ 12,65	R\$ 1.897,50
96	Pincel de 4"	unid.	150	R\$ 14,63	R\$ 2.194,50
97	Piso cerâmico PEI IV	m²	1000	R\$ 36,45	R\$ 36.450,00
98	Piso cerâmico PEI V	m²	500	R\$ 36,45	R\$ 18.225,00
99	Piso cerâmico PEI III (parede)	m²	500	R\$ 34,47	R\$ 17.235,00
100	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x27 pra frente	kg	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
101	Prego de aço c/ cabeça tamanho 19x36 pra frente	kg	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
102	Prego de aço c/ cabeça tamanho 17x24 pra frente	kg	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
103	Prego de aço c/ cabeça tamanho 19x42 pra frente	kg	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
104	Prego de aço c/ cabeça tamanho 15x15 pra frente	kg	100	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
105	Prego de aço c/ cabeça tamanho 12x12 pra frente	kg	100	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
106	Prego de aço c/ cabeça tamanho 10x10 pra frente	kg	100	R\$ 25,54	R\$ 2.554,00
107	Prego de aço c/ cabeça tamanho 13x15 pra frente	kg	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
108	Prego de aço c/ cabeça tamanho 14x24 pra frente	kg	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
109	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21 pra frente	kg	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



110	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x24 pra frente	kg	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
111	Prego de aço s/ cabeça tamanho 14x24 pra frente	kg	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
112	Prego de aço s/ cabeça tamanho 13x15 pra frente	kg	100	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
113	Prego de aço s/ cabeça tamanho 16x24 pra frente	kg	100	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
114	Prego de aço s/ cabeça tamanho 13x18 pra frente	kg	100	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
115	Prego de aço s/ cabeça tamanho 12x12 pra frente	kg	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
116	Ralo para banheiro	unid.	60	R\$ 18,60	R\$ 1.116,00
117	Rastelo com cabo para grama	unid.	30	R\$ 45,38	R\$ 1.361,40
118	Registro de esfera de 110mm PVC	und.	100	R\$ 248,67	R\$ 24.867,00
119	Registro de esfera de 20mm PVC	und.	120	R\$ 8,68	R\$ 1.041,60
120	Registro de esfera de 25mm PVC	und.	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
121	Registro de esfera de 32mm PVC	und.	200	R\$ 25,54	R\$ 5.108,00
122	Registro de esfera de 40mm PVC	und.	200	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
123	Registro de esfera de 50mm PVC	und.	200	R\$ 50,33	R\$ 10.066,00
124	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	kg	1000	R\$ 15,63	R\$ 15.630,00
125	Roda forro PVC	m	2400	R\$ 32,48	R\$ 77.952,00
126	Rolo de espuma 09 cm com cabo plástico	und.	300	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00
127	Rolo de espuma 15 cm com cabo plástico	und.	300	R\$ 12,65	R\$ 3.795,00
128	Rolo de espuma 23 cm com cabo plástico	und.	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
129	Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico	und.	300	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00
130	Rolo de lã de carneiro 09 cm com cabo plástico	und.	300	R\$ 14,63	R\$ 4.389,00
131	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	und.	300	R\$ 38,43	R\$ 11.529,00
132	Suporte p/rolo gaiola 23cm	und.	300	R\$ 22,57	R\$ 6.771,00
133	Suporte para tinta	und.	100	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
134	Tanque fibra duplo 1,10x0,50mt	und.	100	R\$ 258,58	R\$ 25.858,00
135	Tanque fibra duplo 1,20x0,50mt	und.	100	R\$ 318,08	R\$ 31.808,00
136	Te 90° soldável de 110mm	und.	100	R\$ 382,54	R\$ 38.254,00
137	Te 90° soldável de 20mm	und.	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
138	Te 90° soldável de 25mm	und.	100	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
139	Te 90° soldável de 32mm	und.	100	R\$ 56,28	R\$ 5.628,00
140	Te 90° soldável de 40mm	und.	100	R\$ 75,13	R\$ 7.513,00
141	Te soldavel LR 20x1/2	und.	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
142	Te soldavel LR 25x1/2	und.	500	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
143	Telha de barro para capote	und.	1.000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
144	Telha de barro	und.	28.000	R\$ 2,53	R\$ 70.840,00
145	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	und.	3100	R\$ 22,90	R\$ 70.990,00
146	Telha de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 m	und.	1.100	R\$ 68,18	R\$ 74.998,00
147	Telha de PVC colonial	und.	630	R\$ 121,05	R\$ 76.261,50
148	Thinner 5 LT	GL	200	R\$ 85,04	R\$ 17.008,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



149	Solvente aguarrás 1	GL	200	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
150	Thinner 900ml	GL	200	R\$ 16,62	R\$ 3.324,00
151	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m² 300 a 375	GL	240	R\$ 318,08	R\$ 76.339,20
152	Tinta 3,6 litros para piso	GL	100	R\$ 94,96	R\$ 9.496,00
153	Tinta à óleo 3,6 litros Rendimentos por demão m² 40 a 60	GL	550	R\$ 134,63	R\$ 74.046,50
154	Tinta acrílica fosco 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m² 300 a 400	GL	400	R\$ 194,13	R\$ 77.652,00
155	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m² 300 a 400	GL	220	R\$ 347,83	R\$ 76.522,60
156	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	GL	400	R\$ 94,96	R\$ 37.984,00
157	Tinta esmalte sintético 0,900 ml brilhante - Rendimentos por demão m² 12,5 a 18,75 (cores diversas)	GL	500	R\$ 35,46	R\$ 17.730,00
158	tinta esmalte sintetico 3,600 ml brilhante	GL	400	R\$ 134,63	R\$ 53.852,00
159	Tinta Telhas 3,6lts cerâmica telha	GL	400	R\$ 94,96	R\$ 37.984,00
160	Tinta Telhas 18 lts cerâmica telha	GL	240	R\$ 318,08	R\$ 76.339,20
161	tinta emborrachada 18 litros	GL	100	R\$ 456,92	R\$ 45.692,00
162	Torneira PVC branca 1/2" para lavatório	und	100	R\$ 15,63	R\$ 1.563,00
163	Torneira PVC branca 1/2" para pia	und	100	R\$ 8,68	R\$ 868,00
164	Torneira PVC para jardim de 1/2	und	455	R\$ 5,71	R\$ 2.598,05
165	Treliça de ferro 6 metros	und	700	R\$ 45,38	R\$ 31.766,00
166	coluna 6 metros 5/16	und	550	R\$ 134,63	R\$ 74.046,50
167	Tubo PVC 100 mm esgoto	und	100	R\$ 75,13	R\$ 7.513,00
168	Tubo PVC 150 mm esgoto	und	100	R\$ 174,29	R\$ 17.429,00
169	Tubo PVC 200 mm esgoto	und	100	R\$ 283,38	R\$ 28.338,00
170	Tubo PVC 250 mm esgoto	und	100	R\$ 447,00	R\$ 44.700,00
171	Tubo PVC 300 mm esgoto	und	100	R\$ 476,75	R\$ 47.675,00
172	Tubo PVC 40 mm esgoto	und	200	R\$ 35,46	R\$ 7.092,00
173	Tubo PVC 50 mm esgoto	und	200	R\$ 45,38	R\$ 9.076,00
174	Tubo PVC 75 mm esgoto	und	80	R\$ 72,15	R\$ 5.772,00
175	Tubo PVC soldável de 110mm, espessura mínima: 3,3mm	und	120	R\$ 635,42	R\$ 76.250,40
176	Tubo PVC soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm	und	200	R\$ 25,54	R\$ 5.108,00
177	Tubo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm	und	150	R\$ 28,52	R\$ 4.278,00
178	Tubo PVC soldável de 32mm, espessura mínima: 2,1mm	und	100	R\$ 48,35	R\$ 4.835,00
179	Tubo PVC soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm	und	80	R\$ 75,13	R\$ 6.010,40
180	Válvula em polipropileno para pia com unho nº. 1	und	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
181	Válvula para lavatório	und	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
182	Válvula para tanque	und	60	R\$ 5,71	R\$ 342,60
183	Vaso sanitário de louça (TURCO)	und	100	R\$ 779,21	R\$ 77.921,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



184	Vaso sanitário infantil	und	80	R\$ 952,75	R\$ 76.220,00
185	Vaso sanitário para portadores de necessidades especiais	und	60	R\$ 1.190,75	R\$ 71.445,00
186	Vaso sanitário simples de louça	und	20	R\$ 194,13	R\$ 3.882,60
187	Vedacit 18 lt.	und	50	R\$ 194,13	R\$ 9.706,50
188	Vedacit 3,6 lt	und	100	R\$ 46,37	R\$ 4.637,00
189	Vergalhão C-50 - 20,00 mm 3/4	und	100	R\$ 258,58	R\$ 25.858,00
190	Vergalhão CA-50 - 16,00 mm 5/8	und	100	R\$ 248,67	R\$ 24.867,00
191	Vergalhão CA-50 1/2 - 12.5 mm	und	100	R\$ 144,54	R\$ 14.454,00
192	Vergalhão CA-50 1/4" -6.3 mm	und	100	R\$ 35,46	R\$ 3.546,00
193	Vergalhão CA-50 3/8 - 10.00 mm	und	60	R\$ 75,13	R\$ 4.507,80
194	Vergalhão liso 1" vara	und	60	R\$ 556,08	R\$ 33.364,80
195	Vergalhão liso 3/4" vara	und	60	R\$ 481,71	R\$ 28.902,60
196	Verniz marítimo galão com 3.600 ml	und	100	R\$ 104,88	R\$ 10.488,00
197	Conector Para Haste 3/8	und	200	R\$ 12,65	R\$ 2.530,00
198	Haste de aterramento 3/8	m	200	R\$ 16,62	R\$ 3.324,00
199	Cabo duplex 10mm	m	15.000	R\$ 3,97	R\$ 59.550,00
200	Cabo duplex 16 mm	m	15000	R\$ 4,98	R\$ 74.700,00
201	Cabo duplex 25 mm	m	2000	R\$ 14,63	R\$ 29.260,00
202	Cabo flexível 700v 1,50 mm	m	8000	R\$ 2,73	R\$ 21.840,00
203	Cabo flexível 700v 10,00 mm	m	6000	R\$ 11,16	R\$ 66.960,00
204	Cabo flexível 700v 4,00 mm	m	15000	R\$ 4,83	R\$ 72.450,00
205	Cabo flexível 700v 6,00 mm	m	10000	R\$ 6,20	R\$ 62.000,00
206	Cabo flexível 700v 2,5	m	10000	R\$ 3,23	R\$ 32.300,00
207	Cabo quadriplex 10 mm	m	4500	R\$ 16,62	R\$ 74.790,00
208	Cabo quadriplex 16 mm	m	3500	R\$ 20,48	R\$ 71.680,00
209	Cabo quadriplex 25 mm	m	2500	R\$ 28,52	R\$ 71.300,00
210	Cabo triplex 10 mm	m	9000	R\$ 8,04	R\$ 72.360,00
211	Cabo triplex 16 mm	m	5000	R\$ 9,68	R\$ 48.400,00
212	Cabo triplex 25 mm	Und	1000	R\$ 22,57	R\$ 22.570,00
213	Caixa padrão monofasica	Und	30	R\$ 75,13	R\$ 2.253,90
214	Caixa padrão bifasica	Und	30	R\$ 159,42	R\$ 4.782,60
215	Caixa padrão trifasica	Und	15	R\$ 159,42	R\$ 2.391,30
216	Canaleta	m	500	R\$ 12,65	R\$ 6.325,00
217	Conduite 1"	m	2000	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00
218	Conduite 3/4	Und	1000	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
219	Conector latao	Und	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
220	Conector perfurante	Und	200	R\$ 12,65	R\$ 2.530,00
221	Disjuntor bipolar 15a	UNI	300	R\$ 38,43	R\$ 11.529,00
222	Disjuntor bipolar 25a	Und	300	R\$ 38,43	R\$ 11.529,00
223	Disjuntor bipolar 32a	UNI	300	R\$ 38,43	R\$ 11.529,00
224	Disjuntor bipolar 40 a	Und	300	R\$ 38,43	R\$ 11.529,00
225	Disjuntor bipolar 50a	Und	300	R\$ 38,43	R\$ 11.529,00
226	Disjuntor bipolar 70 a	Und	300	R\$ 48,35	R\$ 14.505,00
227	Disjuntor bipolar 80 a	Und	300	R\$ 124,71	R\$ 37.413,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



228	Disjuntor trifásico industrial 125a	UNI	300	R\$ 258,58	R\$ 77.574,00
229	Disjuntor trifásico industrial 150a	UNI	200	R\$ 357,75	R\$ 71.550,00
230	Eletroduto 1" - 1 1/4" - 1 1/2"	Und	500	R\$ 45,38	R\$ 22.690,00
231	Filtro de linha de 3mts	Und	100	R\$ 25,54	R\$ 2.554,00
232	Filtro de linha de 5mts	Und	100	R\$ 35,46	R\$ 3.546,00
233	Fita isolante 20 mts	Und	400	R\$ 12,65	R\$ 5.060,00
234	Fita isolante de alta fusão 10 mts.	Und	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
235	Fixa fio	Und	2000	R\$ 5,71	R\$ 11.420,00
236	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	Und	1000	R\$ 14,63	R\$ 14.630,00
237	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil	Und	1000	R\$ 12,65	R\$ 12.650,00
238	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	Und	1000	R\$ 14,14	R\$ 14.140,00
239	Interruptor 3 tecla c/ caixa p/ perfil	Und	1000	R\$ 22,57	R\$ 22.570,00
240	Interruptor de iluminação + tomada 2p+tomada 20a	Und	1000	R\$ 21,58	R\$ 21.580,00
241	Interruptor embutir 1 tecla	Und	1000	R\$ 10,67	R\$ 10.670,00
242	Interruptor embutir 1 tecla sistema x	Und	1000	R\$ 12,65	R\$ 12.650,00
243	Interruptor embutir 2 tecla	Und	1000	R\$ 16,62	R\$ 16.620,00
244	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada	Und	1000	R\$ 22,57	R\$ 22.570,00
245	Interruptor embutir 3 tecla	Und	1000	R\$ 22,57	R\$ 22.570,00
246	Interruptor externo p/ madeira	Und	1000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
247	Lâmpada fied 15w bivolti 127/220v	Und	1000	R\$ 23,56	R\$ 23.560,00
248	Lâmpada led 12w bivolti 127/220v	Und	1000	R\$ 20,58	R\$ 20.580,00
249	Lâmpada led 20w bivolti 127/220v	Und	1000	R\$ 25,54	R\$ 25.540,00
250	Lâmpada led 30w bivolti 127/220v	Und	1000	R\$ 30,50	R\$ 30.500,00
251	Lâmpada led 50w bivolti 127/220v	Und	1000	R\$ 65,21	R\$ 65.210,00
252	Lâmpada led 65w bivolti 127/220v	Und	1000	R\$ 70,17	R\$ 70.170,00
253	Lâmpada led 7w bivolti 127/220v	Und	1000	R\$ 9,68	R\$ 9.680,00
254	Lâmpada led 9w bivolti 127/220v	Und	1000	R\$ 8,68	R\$ 8.680,00
255	Lâmpada tubular fluorescente 40w	Und	1000	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
256	Plafon Simples com Soquete Porcelana 4A 250V	Und	1000	R\$ 8,68	R\$ 8.680,00
257	Poste padrao 5m	Und	50	R\$ 456,92	R\$ 22.846,00
258	Poste padrao 7m	Und	50	R\$ 575,92	R\$ 28.796,00
259	Quadro de distribuição	Und	200	R\$ 86,03	R\$ 17.206,00
260	kit mecanimo universal caixa de descarga acoplada	Und	400	R\$ 129,67	R\$ 51.868,00
261	Engate Flexível 1/2 Água Fria Pvc - 60 cm - 40 cm	Und	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
262	bolsa para ferramenta	Und	20	R\$ 129,67	R\$ 2.593,40
263	cimento 50 kg	Und	1300	R\$ 60,25	R\$ 78.325,00
264	cimento 42 kg	Und	1500	R\$ 50,33	R\$ 75.495,00
265	luva pigmentada	Und	200	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
266	oculos de segurança	Und	200	R\$ 12,65	R\$ 2.530,00
267	sifão simples	Und	200	R\$ 9,18	R\$ 1.836,00
268	sifão duplo	Und	200	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
269	sifão triplo	Und	200	R\$ 32,48	R\$ 6.496,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



270	cabo extensor para pintura 3 m	Und	200	R\$ 56,28	R\$ 11.256,00
271	cabo extensor para pintura 5 m	Und	200	R\$ 68,18	R\$ 13.636,00
272	impermeabilizante Asfáltica 18 litros	Und	160	R\$ 491,63	R\$ 78.660,80
273	vedalit 1 litro	Und	200	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
274	prego telheiro	Und	200	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
275	Lâmina de Serra Manual BS - Bi-Metal com denteção (segueta)	Und	300	R\$ 12,65	R\$ 3.795,00
276	broca para furadeira (5, 6, 7, 8, 9, 10, 12) madeira	Und	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
277	broca para furadeira (5, 6, 7, 8, 9, 10, 12) alvenaria	Und	100	R\$ 16,62	R\$ 1.662,00
278	ponteiro para martetele	Und	100	R\$ 75,13	R\$ 7.513,00
279	escada de fibra extensiva 12 m	Und	4	R\$ 1.969,21	R\$ 7.876,84
280	cinto paraquedista	Und	10	R\$ 318,08	R\$ 3.180,80
281	Espátula De Aço Polido Tigre 4"	Und	100	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
282	Espátula De Aço Polido Tigre 2"	Und	100	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
283	Desempenadeira De Madeira 160 Mm X 270 Mm	Und	60	R\$ 28,52	R\$ 1.711,20
284	Desempenadeira Aço Dentada 25,5x12cm	Und	60	R\$ 15,63	R\$ 937,80
285	Desempenadeira Plastica Frisada 300x170mm	Und	60	R\$ 19,59	R\$ 1.175,40
286	Desempenadeira Aço Lisa Massa Corrida 12 X 40 Cm	Und	60	R\$ 18,60	R\$ 1.116,00
287	Formao 1/2" Entalhar Esculpir Madeira	Und	60	R\$ 25,54	R\$ 1.532,40
288	Formao 1/4 " Entalhar Esculpir Madeira	Und	60	R\$ 22,57	R\$ 1.354,20
289	Formao 3/4" Entalhar Esculpir Madeira	Und	60	R\$ 32,48	R\$ 1.948,80
290	Formao 1" Entalhar Esculpir Madeira	Und	60	R\$ 48,35	R\$ 2.901,00
291	Prumo	Und	60	R\$ 65,21	R\$ 3.912,60
292	Carretel De Linha De Pedreiro Lisa 100 Metros	Und	60	R\$ 12,65	R\$ 759,00
293	Trena De Aço Com Trava 8 Metros	Und	60	R\$ 48,35	R\$ 2.901,00
294	Trena De Aço Com Trava 5 Metros	Und	60	R\$ 32,48	R\$ 1.948,80
295	Trena De Aço Com Trava 3 Metros	Und	60	R\$ 18,60	R\$ 1.116,00
296	Trena De 50 Metros Fita De Fibra De Vidro Aberta 50m X 14mm	Und	10	R\$ 78,10	R\$ 781,00
297	Lápis de pedreiro	Und	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
298	Corda Multiuso 16mm Reforçada Nylon	m	2000	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00
299	Corda Multiuso 8mm Reforçada Nylon	m	2000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
300	Sargento Para Marceneiro Ferramenta 12x60cm	Und	50	R\$ 55,29	R\$ 2.764,50
301	Sargento Para Marceneiro Ferramenta 12x40cm	Und	50	R\$ 45,38	R\$ 2.269,00
302	Cola Adesivo Para Cano Pvc	Und	100	R\$ 8,68	R\$ 868,00
303	2 Kg Cola Branca P/ Madeira	Und	100	R\$ 38,43	R\$ 3.843,00
304	Cola Contato Sem Toluol 2,8kg	Und	30	R\$ 94,96	R\$ 2.848,80
305	Luvax isolante de eletricitista	Und	50	R\$ 194,13	R\$ 9.706,50
306	Chave de fenda (1/8" X 4", 3/16" X 6", 1/4" X 8")	Und	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50
307	Chave de filipes (1/8" X 4", 3/16" X 6", 1/4" X 8")	Und	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50
308	chave de boca (8, 9, 10, ..., 22)	Und	50	R\$ 28,52	R\$ 1.426,00
309	Chave Biela tipo L Longa (8, 9, 10, ..., 19)	Und	50	R\$ 35,46	R\$ 1.773,00
310	regua para pedreiro 2 m	Und	50	R\$ 56,28	R\$ 2.814,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



311	regua para pedreiro 3 m	Und	50	R\$ 94,96	R\$ 4.748,00
312	Mangueira Preta 3/4 Reforçada	m	3000	R\$ 3,23	R\$ 9.690,00
313	Mangueira Preta 1/2 Reforçada	m	3000	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
314	mangueira de nivel	m	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00
315	Espaçador Para Cerâmica Piso Azulejo 2mm, 4mm,	Und	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
316	Masseira Plástica Para Pedreiro	Und	100	R\$ 38,43	R\$ 3.843,00
317	marreta de borracha	Und	50	R\$ 60,25	R\$ 3.012,50
318	Turquesa Armador 12 Polegadas	Und	50	R\$ 75,13	R\$ 3.756,50
319	Esquadro Metálico 12 Pol	Und	50	R\$ 35,46	R\$ 1.773,00
					R\$ 4.830.364,39
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
320	AGULHA ADMISSÃO DO CARBURADOR, PARA MOTORSSERRA	unidade	30	R\$ 47,03	R\$ 1.410,90
321	AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO PARA MOTOSSERRA	unidade	30	R\$ 30,17	R\$ 905,10
322	AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO PARA MOTOSSERRA	unidade	30	R\$ 80,74	R\$ 2.422,20
323	ANEL DO PISTÃO, MOTOSSERRA	unidade	30	R\$ 66,86	R\$ 2.005,80
324	ANEL DO PISTÃO, MOTOSSERRA	unidade	30	R\$ 66,86	R\$ 2.005,80
325	ANEL DO PISTÃO, ROÇADEIRAS	unidade	30	R\$ 78,66	R\$ 2.359,80
326	ARRUELA DA TRANSMISSÃO, ROÇADEIRAS	unidade	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
327	BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA SUPORTE DO GUIDÃO, ROÇ.	unidade	30	R\$ 36,12	R\$ 1.083,60
328	BALANCIM DO CARBURADOR, MOTOSSERRA	unidade	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
329	BALANCIM DO CARBURADOR, MOTOSSERRA	unidade	30	R\$ 21,24	R\$ 637,20
330	BOMBA DE OLEO, MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 441,71	R\$ 4.417,10
331	BOMBA DE OLEO, MOTOSSERRA	unidade	20	R\$ 268,17	R\$ 5.363,40
332	BOMBA DO CARBURADOR, ROCADEIRA	unidade	30	R\$ 33,44	R\$ 1.003,20
333	BUCHA GUIA DO EIXO DO CARDAN, ROCADEIRA 143R-II	unidade	30	R\$ 80,74	R\$ 2.422,20
334	CABO DE ACELERADOR, ROÇADEIRAS	unidade	50	R\$ 143,42	R\$ 7.171,00
335	CAIXA DE TRANSMISSÃO COMPLETA, ROÇADEIRAS	unidade	20	R\$ 663,84	R\$ 13.276,80
336	CAPA DA POLIA, ROÇADEIRAS	unidade	20	R\$ 43,06	R\$ 861,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



337	CARBURADOR, ROÇADEIRAS	unidade	20	R\$ 322,47	R\$ 6.449,40
338	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 377,25	R\$ 3.772,50
339	CCT (PINHÃO) PARA MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 248,33	R\$ 2.483,30
340	CHAPA DO ESCAPAMENTO PARA MOTOSSERRA	unidade	20	R\$ 35,13	R\$ 702,60
341	CHAPA DO ESCAPAMENTO PARA MOTOSSERRA	unidade	20	R\$ 45,04	R\$ 900,80
342	CHAPA GUIA PARA MOTOSSERRA	unidade	20	R\$ 35,39	R\$ 707,80
343	CHAVE DE VELA PARA MOTOSSERRA E ROÇADEIRA (TODOS)	unidade	30	R\$ 26,30	R\$ 789,00
344	CILINDRO, ROÇADEIRAS	unidade	20	R\$ 268,17	R\$ 5.363,40
345	CILINDRO PARA MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 268,17	R\$ 2.681,70
346	CILINDRO PARA MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 991,09	R\$ 9.910,90
347	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROCADEIRA (TODAS)	unidade	30	R\$ 144,21	R\$ 4.326,30
348	CONDUTOR DE AR, PARA MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 57,93	R\$ 579,30
349	COLAR DO SISTEMA DE ARRANQUE ROCADEIRA	unidade	20	R\$ 44,05	R\$ 881,00
350	CONEXÃO DO CINTO, ROÇADEIRAS	unidade	12	R\$ 109,50	R\$ 1.314,00
351	CORDÃO DE ARRANQUE PARA MOTOSSERRA	metro	200	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
352	COROA CATRACA 40X7 PARA MOTOSSERRA	unidade	20	R\$ 77,77	R\$ 1.555,40
353	DENTE CORRENTE PARA MOTOSSERRA	unidade	1000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
354	EIXO DO CARDAN PARA ROCADEIRA	unidade	30	R\$ 149,17	R\$ 4.475,10
355	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 218,58	R\$ 2.185,80
356	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA	unidade	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
357	ELEMENTO DO FILTRO DE AR, ROÇADEIRAS	unidade	10	R\$ 32,55	R\$ 325,50
358	ESCAPAMENTO PARA MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 142,23	R\$ 1.422,30
359	ESCAPAMENTO PARA MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 268,17	R\$ 2.681,70
360	ESCAPAMENTO, ROÇADEIRAS	unidade	10	R\$ 79,75	R\$ 797,50
361	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 223,54	R\$ 2.235,40
362	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA	unidade	20	R\$ 66,86	R\$ 1.337,20
363	FILTRO DE GASOLINA PARA MOTOSSERRA	unidade	30	R\$ 21,64	R\$ 649,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



364	FILTRO, DE AR ROÇADEIRAS	unidade	100	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
365	FILTRO DE OLEO, PARA MOTOSSERRA TODAS	unidade	20	R\$ 62,89	R\$ 1.257,80
366	FIO DA BOBINA, PARA MOTOSSERRA	unidade	30	R\$ 53,97	R\$ 1.619,10
367	FIO DO ELETRONICO PARA MOTOSSERRA	unidade	30	R\$ 32,15	R\$ 964,50
368	FIO DO ELETRONICO PARA MOTOSSERRA	unidade	30	R\$ 48,02	R\$ 1.440,60
369	FIO DE NYLON, ROÇADEIRAS	METROS	2000	R\$ 3,09	R\$ 6.180,00
370	FLANGE DA TRANSMISSÃO, ROÇADEIRAS	unidade	30	R\$ 94,63	R\$ 2.838,90
371	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA	unidade	2	R\$ 764,00	R\$ 1.528,00
372	GANCHO DO CINTO, PARA ROÇADEIRA 143R-II	unidade	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
373	GUIDÃO PARA, ROÇADEIRAS	unidade	10	R\$ 187,84	R\$ 1.878,40
374	INJETOR DE COMBURSTIVEL PARA ROÇADEIRA 143R-II	unidade	20	R\$ 27,19	R\$ 543,80
375	INTERRRUPTOR PARA MOTOSSERRA	unidade	20	R\$ 31,06	R\$ 621,20
376	JOGO DE JUNTA PARA MOTOSSERRA	unidade	20	R\$ 119,42	R\$ 2.388,40
377	JOGO DE JUNTA PARA MOTOSSERRA	unidade	20	R\$ 64,88	R\$ 1.297,60
378	JUNTA DA CARÇAÇA, ROÇADEIRAS	unidade	20	R\$ 14,20	R\$ 284,00
379	JUNTA DO CARBURADOR, ROÇADEIRAS	unidade	50	R\$ 14,20	R\$ 710,00
380	JUNTA DO CILINDRO, ROÇADEIRAS	unidade	50	R\$ 14,20	R\$ 710,00
381	JUNTA DO FLANGE, ROÇADEIRAS	unidade	50	R\$ 14,20	R\$ 710,00
382	LIMITADOR DE ALTURA PARA ROÇADEIRA	unidade	30	R\$ 20,25	R\$ 607,50
383	LAMINA CIRCULAR, 225MM, FURO DE 1"/20MM, 24 DENTES PARA ROÇADEIRAS	unidade	60	R\$ 144,21	R\$ 8.652,60
384	LAMINAS DE 2 PONTAS 225MM, FURO DE 1"/20MM, PARA ROÇADEIRAS	unidade	70	R\$ 77,77	R\$ 5.443,90
385	LIMATÃO FINO 3/16"	unidade	100	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00
386	LIMATÃO GROSSO 7/32"	unidade	100	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00
387	MANGUEIRA DA GASOLINA PARA MOTOSSERRA	unidade	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
388	MANGUEIRA GASOLINA, ROÇADEIRAS	unidade	70	R\$ 33,44	R\$ 2.340,80
389	MODULO DE IGUINIÇÃO, ROÇADEIRAS	unidade	12	R\$ 154,13	R\$ 1.849,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



390	MODULO DE IGNIÇÃO, PARA MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 377,25	R\$ 3.772,50
391	MODULO DE IGNIÇÃO, PARA MOTOSSERRA	unidade	20	R\$ 218,58	R\$ 4.371,60
392	MOLA DE ARRANQUE PARA MOTOSSERRA	unidade	30	R\$ 55,55	R\$ 1.666,50
393	MOLA DE ARRANQUE PARA MOTOSSERRA	unidade	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
394	MOLA DE ARRANQUE, ROÇADEIRAS	unidade	30	R\$ 30,17	R\$ 905,10
395	MOLA DE EMBREAGEM, ROÇADEIRAS	unidade	50	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50
396	MOLA DA EMBREAGEM, PARA MOTOSSERRA	unidade	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
397	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORRENTE PARA MOTOSERRA	unidade	10	R\$ 119,42	R\$ 1.194,20
398	PARAFUSO TRANSMISSÃO GRAXA PARA ROÇADEIRAS (TODOS)	unidade	40	R\$ 22,23	R\$ 889,20
399	PISTÃO CPL PARA MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 441,71	R\$ 4.417,10
400	PISTÃO CPL PARA MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 347,50	R\$ 3.475,00
401	PISTÃO, ROÇADEIRAS	unidade	20	R\$ 191,81	R\$ 3.836,20
402	POLIA DE ARRANQUE PARA MOTOSSERRA	unidade	20	R\$ 40,08	R\$ 801,60
403	POLIA DE ARRANQUE, ROÇADEIRAS	unidade	20	R\$ 38,10	R\$ 762,00
404	POLIA DE ARRANQUE PARA MOTOSSERRA	unidade	20	R\$ 35,13	R\$ 702,60
405	PORCA DO SABRE (TODOS)	unidade	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
406	PORCA TRANSMISSÃO, ROÇADEIRAS	unidade	50	R\$ 22,23	R\$ 1.111,50
407	PRISSIONEIRO DO SABRE, PARA MOTOSSERRA	unidade	30	R\$ 20,25	R\$ 607,50
408	PRISSIONEIRO DO SABRE, PARA MOTOSSERRA	unidade	30	R\$ 37,11	R\$ 1.113,30
409	PUNHO COMPLETO PARA, ROÇADEIRA 143R-II	unidade	20	R\$ 137,27	R\$ 2.745,40
410	REPARO DO CARBURADOR PARA MOTOSSERRA	unidade	20	R\$ 69,83	R\$ 1.396,60
411	REPARO DO CARBURADOR PARA ROÇADEIRA	unidade	20	R\$ 50,99	R\$ 1.019,80
412	RETENTOR PARA MOTOSSERRA /	unidade	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
413	SABRE MACIÇO 24 POLEGADA, 3/8, 1,5MM 42DENTES PARA	unidade	6	R\$ 883,00	R\$ 5.298,00
414	SEM FIM PARA MOTOSSERRA MS/	unidade	30	R\$ 60,91	R\$ 1.827,30
415	SUPORTE DO FILTRO DE AR, ROÇADEIRAS	unidade	20	R\$ 69,83	R\$ 1.396,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



416	SUPORTE DO GUIDÃO COMPLETO PARA ROÇADEIRA	unidade	20	R\$ 218,58	R\$ 4.371,60
417	TAMBOR DA EMBREAGEM, ROÇADEIRAS	unidade	30	R\$ 138,26	R\$ 4.147,80
418	TAMPA DE ARRANQUE COMPLETA PARA MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 297,92	R\$ 2.979,20
419	TAMPA DO FILTRO DE AR, PARA ROÇADEIRA	unidade	30	R\$ 119,42	R\$ 3.582,60
420	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA	unidade	30	R\$ 59,92	R\$ 1.797,60
421	TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA S	unidade	20	R\$ 40,08	R\$ 801,60
422	TERMINAL DE VELA (CACHIMBO) ROÇADEIRAS	unidade	30	R\$ 22,23	R\$ 666,90
423	TAMPA DO FREIO PARA MOTOSSERRA	unidade	10	R\$ 164,04	R\$ 1.640,40
424	TUBO CARDAN ROÇADEIRAS	unidade	30	R\$ 278,08	R\$ 8.342,40
425	VELA DE IGUINIÇÃO ROÇADEIRAS	unidade	50	R\$ 30,17	R\$ 1.508,50
426	"MOTOSSERRA TIPOS DE COMBUSTÍVEL GASOLINA POTÊNCIA 5,2 KW, CILINDRADA 91,6 CC ,COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATÍVEIS 63 CM PESO 7,3 KG , USOS RECOMENDADOS FLORESTAL ,CAPACIDADE DO TANQUE 400 ML NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 101 DBA COM CDI SIM COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÕES	unidade	2	R\$ 5.752,08	R\$ 11.504,16
427	MOTOSSERRA À GASOLINA" MOTOSSERRA À GASOLINA POTÊNCIA (KW/CV) 4.4 REL. PESO/POTENCIA (KG/KW) 1.4 NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A) 108 NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) 119 NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA M/S² 4.8/3.6"	unidade	2	R\$ 4.661,25	R\$ 9.322,50
428	ROÇADEIRA POTÊNCIA: 2,72 CV CILINDRADA: 41,6 FERRAMENTA DE CORTE: LÂMINA DE 3 FACAS CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,75 L NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 99 DB NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA: 115 DB NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA: 5,0 / 7,0 M/S² MOTOR: 2-MIX"	unidade	10	R\$ 4.165,42	R\$ 41.654,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



429	"PODADOR DE LANÇA 525P TAMANHO DO SABRE: 30 CM FERRAMENTA DE CORTE: SABRE ROLLOMATIC E CILINDRADA: 25,4 CC POTÊNCIA: 1,3 CV NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 92 DB NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA: 109 DB NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA: 3,9/4,5 M/S² MOTOR: 2 TEMPOS PASSO DA CORRENTE: 3/8 POL TIPO DE CORRENTE STIHL: 61 PMM3 PICCO MICRO MINI CORRENTE "	unidade	4	R\$ 4.562,08	R\$ 18.248,32
430	"MOTOBOMBA TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 4 L POTÊNCIA MÁXIMA 6 HP PRESSÃO MÁXIMA 33 PSI DIÂMETRO DE ENTRADA 2 "" DIÂMETRO DE SAÍDA 2 "" PESO 26 KG"	unidade	4	R\$ 2.281,25	R\$ 9.125,00
431	MOTOR BOMBA A GASOLINA SISTEMA DE PARTIDA MANUAL. FLUXO MÁXIMO DE 1050L/H. PRESSÃO MÁXIMA DE 31PSI. ALTURA MÁXIMA DE SUÇÃO DE 7M. DIÂMETRO DE ENTRADA DE 3". DIÂMETRO DE SAÍDA DE 3". DIMENSÕES: 57MM DE LARGURA, 46MM DE ALTURA E 43MM DE PROFUNDIDADE. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 4L.	unidade	4	R\$ 3.173,75	R\$ 12.695,00
432	BOMBA PARA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO DIESEL 20L POR MIN, 12V COM MANGUEIRA 2,5M,	unidade	2	R\$ 744,17	R\$ 1.488,34
433	FURADEIRA DE IMPACTODADOS TÉCNICOS: ;POTÊNCIA DA FERRAMENTA: 750 W;NO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0-3.800 RPM;TORQUE MÁX. (DURO): 1,8 NM;TIPO DE MANDRIL: COM CHAVE;MANDRIL: 1/2" - 13 MM;IMPACTO (IPM = IMPACTO POR MINUTO): 0-57.000;DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM;DIÂMETRO MAX, PERFURAÇÃO CONCRETO BROCA MACIÇA: 13 MM;DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO CONCRETO: 13 MM;DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO AÇO: 10 MM;DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 19,2 X 7 X 27,2 CM;	unidade	12	R\$ 843,33	R\$ 10.119,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



434	SERRA MARMORE POTÊNCIA DE 1500W. MÁXIMA DE ROTAÇÃO É DE 12200RPM. O DIÂMETRO DO DISCO É DE 125MM. CORTE DE 45° É DE 26MM. CORTE DE 90° É DE 40.3MM. 21.7MM DE COMPRIMENTO, 26.2MM DE LARGURA E 18.3MM DE ALTURA. PESA 2.6KG. 2 CHAVES."	unidade	16	R\$ 575,58	R\$ 9.209,28
435	MARTELETE POTÊNCIA: 820W MANDRIL: 1/2 POL. - 13MM TIPO DE MANDRIL / SISTEMA DE ENCAIXE: SDS PLUS FORÇA DE IMPACTO: 2.7J N° DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) RPM MÍNIMO E MÁXIMO: 0-1.300 DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO CONCRETO: 24MM DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO CONCRETO BROCA MACIÇA: 24MM DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO MADEIRA: 30MM DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO AÇO: 13MM IMPACTOS POR MINUTO: 0-5.100 VIBRAÇÃO (M/S²) PERFURAÇÃO: 17 / 13 M/S² VIBRAÇÃO (M/S²) CINZELAMENTO: 17 / 13 M/S²"	unidade	10	R\$ 1.190,42	R\$ 11.904,20
436	PARAFUSADEIRA POSIÇÕES DE TORQUE: 20 VOLTAGEM DA BATERIA: 18V TIPO DE BATERIA: LI-ÌON VELOCIDADE VARIÁVEL: SIM CORRENTE DA BATERIA: 2.0AH TAMANHO DO MANDRIL: 1/2""(13MM) IMPACTOS POR MINUTO: 24.000 IPM VELOCIDADE MÁXIMA 1: 0 - 440RPM VELOCIDADE MÁXIMA 2: 0 - 1650RPM TORQUE (SUAVE/DURO/MÁXIMO): 21 / 56NM MODOS DE OPERAÇÃO: PARAFUSAMENTO, PERFURAÇÃO COM IMPACTO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: DIÂMETRO MÁXIMO EM AÇO: 10MM DIÂMETRO MÁXIMO EM MADEIRA: 35MM. CAPACIDADE DE PARAFUSAR: DIÂMETRO MÁXIMO DO PARAFUSO: 10MM. ACOMPANHA: 01 - MALETA DE TRANSPORTE 01 - BATERIA 18V DE 2.0 AH 01 - CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20 01 - PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO	unidade	20	R\$ 1.388,75	R\$ 27.775,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



437	SERRA CIRCULAR POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 2000W DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 184MM Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 5.300 – 5.300 R.P.M. PESO: 5,7 KG DIÂMETRO INTERIOR DO FURO DO DISCO DE SERRA: 15,9MM PLACA DE GUIA: 302 X 160MM CAPACIDADE MÁX. DE CORTE EM MADEIRA (90°): 62MM CAPACIDADE MÁX. DE CORTE EM MADEIRA (45°): 46MM VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 1,4 M/S² INCERTEZA K: 1,5M/S²"	unidade	10	R\$ 1.091,25	R\$ 10.912,50
438	LIXADEIRA MOTOR POTENTE DE 2200W. CATEGORIA DE PROTEÇÃO: 2. COM EMPUNHADURA ANTIDERRAPANTE. NÚMERO DE OSCILAÇÕES: 5000 OPM. DIÂMETRO DA OSCILAÇÃO DE 2MM. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 0RPM E MÁXIMA DE 5000RPM. DIMENSÕES DA PLACA DA LIXA: 101MM DE LARGURA POR 112MM DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA DA LIXA: 180MM. DIMENSÕES GERAIS: 14CM DE LARGURA, 15CM DE ALTURA E 55CM DE COMPRIMENTO. PESO 4.3KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CHAVE.	unidade	14	R\$ 1.289,58	R\$ 18.054,12
439	ROÇADEIRA CILINDRADA (CC): 41,6 POTÊNCIA (KW): 2,0 TORQUE MÁX (NM): 2,4 PESO (KG): 8,0 RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA (KG/KW): 4,0 PRESSÃO SONORA (LÂMINA) (DB(A)): 100 POTÊNCIA SONORA (DB(A)): 111 VIBRAÇÕES (COM LÂMINA) MÃO ESQUERDA (M/S²): 4,6 VIBRAÇÕES (COM LÂMINA) MÃO DIREITA (M/S²): 4,2 TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML): 750"	unidade	12	R\$ 4.264,58	R\$ 51.174,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



440	LIXADEIRA ORBITAL ALTURA 150 MM LARGURA 122 MM COMPRIMENTO 227 MM DIÂMETRO DA OSCILAÇÃO 2,5 MM NÚMERO DE OSCILAÇÕES 24.000 OPM COM REGULAÇÃO DE VELOCIDADE SIM CLASSE DE PROTEÇÃO 2 TIPOS DE LIXADEIRA ROTO ORBITAL DIÂMETRO DA PLACA LIXADORA 125 MM PESO 1,3 KG COM COLETOR DE PÓ SIM COM ADAPTADOR PARA EXTRATOR DE PÓ SIM COM APERTO ANTIDERRAPANTE SIM É SEM FIO NÃO INCLUI BATERIA NÃO COM VELCRO SIM É PROFISSIONAL SIM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS 1 DISCO DE LIXAGEM SUPERFÍCIES RECOMENDADAS GESSO, MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, TINTA, VERNIZ	unidade	8	R\$ 892,92	R\$ 7.143,36
441	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA BOMBA PARA POÇO COM DIÂMETRO SUPERIOR A 7 POLEGADAS (180 MM). POSSUI SAÍDA DE 1 POLEGADA, O QUE DIMINUI A PERDA DE CARGA POSSIBILITANDO A VAZÃO IDEAL DIMENSIONADA PARA A BOMBA 900	unidade	30	R\$ 894,90	R\$ 26.847,00
442	BOMBA PULVERIZADOR CILINDRADA CM³: 63.3 CAPACIDADE DO RECIPIENTE DM³: 14 PESO KG: 12.8 VALOR DE VIBRAÇÃO NA DIREITA M/S² (1): 1.9 VAZÃO MÁXIMA DE AR M³/H (2): 1,300 VAZÃO MÁXIMA DE AR Z01 (2): 765 LARGURA MÁXIMA DE PULVERIZAÇÃO HORIZONTAL M: 14.5"	unidade	10	R\$ 2.628,33	R\$ 26.283,30
443	COMPRESSOR DE AR POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 7 DESLOCAMENTO DE AR (PCM - L/MIN.): 20 - 566 ROTAÇÃO (RPM) - Nº ESTAGIO/CILINDRO: 1217 - 1/2 PRESSÃO DE TRABALHO: 140 PSI CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO (L): 200 RUÍDO DB(A): 83 DIÂMETRO DE SAÍDA: 1/2"''''	unidade	2	R\$ 9.718,75	R\$ 19.437,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



444	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - PRESSÃO: 450 PSI MOTOR: 1 HP – ALTA ROTAÇÃO / MONOFÁSICO POLIA MOTORA: 65 MM CORREIA: 1 X A-29 VAZÃO: 11 L/MIN VOLTAGEM: 110 V BOMBA: 3 PISTÕES DE CERÂMICA MANGUEIRA DE SAÍDA 3/8": 6,25 METROS"	unidade	6	R\$ 3.967,08	R\$ 23.802,48
					R\$ 596.796,94
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
445	SERVIÇOS MECANICOS PARA ROÇADEIRAS	hora	400	R\$ 178,75	R\$ 71.500,00
446	SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTOSERRAS	hora	400	R\$ 178,75	R\$ 71.500,00
447	SEVIÇOS MECANICOS PARA MOTOR BOMBA	hora	300	R\$ 247,08	R\$ 74.124,00
448	SERVIÇOS MECANICOS PARA GRUPO GERADOR GASOLINA	hora	350	R\$ 197,08	R\$ 68.978,00
449	SERVIÇOS MECANICOS PARA GRUPO GERADOR DIESEL	hora	250	R\$ 297,08	R\$ 74.270,00
	VALOR GLOBAL: R\$ 5.787.533,33 CINCO MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS.			TOTAL	R\$ 360.372,00

O LANCE MINIMO POR ITEM SERÁ DE R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo-PA possui uma frota composta por diversos veículos, incluindo caminhonetes, ônibus escolares e micro-ônibus. A necessidade de manutenção regular desses veículos é essencial para garantir a segurança dos alunos e profissionais, além de manter a eficiência operacional da rede de transporte escolar.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 **Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento) do Item.**

3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação do Item.

3.4 **Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades das secretarias.**

3.5 O fornecimento dos materiais, deverá ser entregue de forma parcelada no município de Brasil Novo;

3.6 Só será aceito os bens/serviços, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

3.7 Os bens/serviços deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MUNICIPIO DE BRASIL NOVO.

4.2 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao MUNICIPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.3 – Garantia e assistência técnica serão prestadas no Município de Brasil Novo, sendo todos os custos por conta da contratada;

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE BRASIL NOVO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.2 Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações e classificações exigidas.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega será de forma imediata, de acordo com as necessidades do Município.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

a) Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 12º, do Decreto Municipal nº 690/2024, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº, LC nº 123/2006, Lei nº 14.133/21.

9. REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços

10. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

10.1 Considerando haver no município de Brasil Novo mais que 03 (três) empresas do ramo de fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, ASSESSORIOS PEÇAS, EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BRASIL NOVO-PA, capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em atenção aos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

Brasil Novo – PA, 20 de fevereiro de 2025.

WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 006/2025-PE

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 006/2025-PE.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Deverá ser cotado, preço unitário e total dos itens, de acordo com o Edital.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 006/2025-PE



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO nº/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
..... E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.

1 CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA por meio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO-PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Travessa 28 de abril, nº 1176 - Centro - CEP: 68.148-000, Brasil Novo-PA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o Sr. WEDERSON NOIMINCHE, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr., brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

2 CONTRATADA

A empresa, com CNPJ nº, com sede na, telefone (...)-....., e-mail:, neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nº CPF nº

CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº/2024, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se a fornecer

SUBCLÁUSULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº/2024, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

.....
.....
.....

CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.

CLÁUSULA VI: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será até /.... /20....



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo – PA, de 2024.

WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Contratante

.....
Contratado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 006/2025-PE



ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO _____/2025

No dia ____ de ____ de 2025, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA**, inscrito(a) no CNPJ 23.283.347/0001-94, com sede à TV 28 DE ABRIL nº 1176 CEP 68148-000 – Brasil Novo-PA neste ato legalmente representado por **WEDERSON NOIMINCHE**, portador do CPF nº **72162350297**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ **CNPJ:** _____

Representante: _____

Telefone: _____

Email: _____

Endereço: _____

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
Descrição:						

Total: _____

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até ____/____/____, a contar do dia ____/____/____.

1. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico que deu origem a esta ata.

- O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Município de Brasil Novo-PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. **DOS PREÇOS:** As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I– o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II– não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do lote/item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III– o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A alteração de preço será publicada no Portal de Transparência do município.

- - A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

4. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade **de 01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Inciso XI do art. 8º do Decreto Municipal nº 690/2024.

5. **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo.

6. **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

- Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

7. Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
8. Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
9. Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
10. Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

1. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
5. Observar os prazos estipulados.
6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO

GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

1. Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
3. Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
5. Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
6. Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e

inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

1. Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
2. Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO

GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;

1. Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
2. Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
3. Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
2. O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
3. O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
4. O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. Por acordo entre as partes:

1. Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
3. A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação, ou comunicação via e-mail.
4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

- O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de

Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

WEDERSON NOIMINCHE
GESTOR